PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.277, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.714.000,00 (Hum milhão, setecentos e quatorze mil reais), e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.714.000,00 (Hum milhão, setecentos e quatorze mil reais) destinados ao reforço orçamentário das seguinte dotações:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.361.0015.2053	3.3.90.39.00	159	1.678.000,00
02.07.01.12.365.0016.2059	3.3.90.39.00	178	36.000,00
Total			**1.714.000,00**

Art. 2°. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.361.0015.2093	3.1.90.11.00	166	106.000,00
02.07.01.12.365.0016.1009	4.4.90.51.00	176	1.608.000,00
Total			**1.714.000,00**

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 30 de março de 2012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL

Projeto Lei 1/2012 - anulação Prefeito